



Edital de Chamada Pública Nº 01/2016

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professora Antonia Rangel de Farias, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Julia Freire, s/ nº, Torre, CEP: 58.040.040, inscrita no CNPJ sob n.º 01510603/0001-04, representado neste ato pelo Presidente, Heloisa Helena Costa de Araujo Cavalcanti, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, EEEF Professora Antonia Rangel de Farias, durante o período de 18 de abril a 09 de maio de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1- Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho Escolar) os documentos prescritos no Art. 27 da Resolução/CD/ FNDE nº26,/2013.

1.1 Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS** detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) A Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- b) **Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, com assinatura do agricultor participante;
- d) A prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, relacionada no Projeto de Venda.**

1.2 Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) **Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar Participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) Prova de atendimentos de requisitos previstos em Lei específica, quando for o caso.

- e) **Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do Agricultor Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3 Dos GRUPOS FORMAIS da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF- DAP Jurídica para Associações e Cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópia do Estatuto e Ata de Posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada a cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
f) Prova de atendimento de requisitos previsto em Lei especial, quando for o caso;
g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de Agricultores Familiares Rurais ou dos Empreendedores Familiares Rurais, relacionados no projeto de venda e que esteja vinculado a Associação, Cooperativa ou qualquer outra Associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no Art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17/07/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Gênero/Especificações	Unidade de Medida	Quant.	Preço de Referência
01	Arroz Parbolizado tipo 1 acondicionado em saco plástico de 1 kg	Kg	1.200	2,69
02	Abacaxí, boa qualidade, sem lesões de origem físicas e mecânicas.	Kg	250	4,55
03	Batata inglesa, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	400	5,09
04	Batata doce, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	480	3,29
05	Banana prata de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	3000	3,09
06	Bebida láctea fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	KG	1000	2,55
07	Bolo caseiro	KG	400	10,00
08	Cebola, de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	KG	400	3,69
09	Cenoura, de boa qualidade, sem lesões de origens físicas ou	KG	400	6,29

	mecânicas.			
10	Coentro, hortaliça classificada como verdura cor verde e fresca.	KG	200	0,99
11	Couve folha de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origens física ou mecânica.	KG	50	1,24
12	Chuchu de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica	KG	80	2,69
13	Carne Bovina Moída, resfriada, 2ª, magra, embalada em saco plástico com registro de inspeção sanitária	Kg	420	14,80
14	Carne bovina sem osso, chã de dentro, em pedaços ou bife, resfriada, 2ª, magra, embalagem em saco plástico com registro de inspeção sanitária	Kg	380	26,00
15	Carne de Charques, produto preparado com carne bovina tipo ponta de agulha, 1ª qualidade	Kg	450	22,38
16	Farinha de Mandioca, grupo seca, sub grupo média, classe branca tipo 1, embalagem de 1 kg	Kg	200	3,29
17	Feijão Carioca ou mulatinho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, acondicionados em saco plástico de 1 kg.	KG	280	5,35
18	Feijão macassar, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécie, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	KG	540	3,85
19	Filé de Peixe, cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Res. Anvisa nº 105 de 19/05/99,	Kg	920	18,39
20	Inhame São Tomé, de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	780	3,69
21	Frango Resfriado inteiro, sem pés, pescoço e vísceras, co aspecto, cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ,ausência de penas, penugens e parasitas.	Kg	200	6,25
22	Leite em pó Integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com 200 gr.	Kg	700	3,57
23	Laranja Pêra de primeira, "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.600	1,59
24	Macaxeira, de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica	KG	930	2,69
25	Mamão, de boa qualidade sem lesões de origem física ou mecânica	KG	1.500	2,79
26	Melancia de boa qualidade, sem lesões	KG	1.600	1,89
27	Manga de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	180	3,29
28	Milho desolhado.	Kg	1.500	7,49
29	Ovo de galinha, branco, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	UNID	6.000	11,99
30	Pão tipo francês	Kg	100	7,99
31	Pimentão verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	100	5,59
32	Proteína texturizada de soja, em embalagem de plástico de 500 gr.	Kg	100	3,05

33	Polpa de fruta natural, sabor Acerola, em embalagem plástica e resfriada de 500 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	200	2,99
34	Polpa de fruta natural, sabor Cajú em embalagem plástica e resfriada de 500 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	200	2,55
35	Polpa de fruta natural, sabor goiaba em embalagem plástica e resfriada de 500 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	200	2,59
36	Polpa de fruta natural, sabor Maracujá, em embalagem plástica e resfriada de 500 gramas, com registro de inspeção sanitária.	KG	100	3,46
37	Tomate aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade.	KG	400	2,79
38	Alho de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem física ou mecânica, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	KG	100	18,00

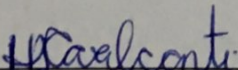
4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 09 de maio de 2016, de 14 horas até as 17 horas, na Escola Estadual de E. Fund. e Médio Professora Antonia Rangel de Farias. Maiores informações na Av. Julia Freire, s/ nº, Torre, CEP 58.040.040, João Pessoa /PB, no horário das 08h às 17 horas.

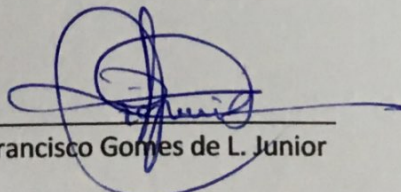
5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Escola Estadual de E. Fund. E Médio Prof.ª Antonia Rangel de Farias situada à Av. Julia Freire, s/ nº, Torre, CEP 58.040.040, João Pessoa /PB todas as segundas e quartas-feiras até as 11h, durante o período de maio a dezembro de 2016.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar.

7. De acordo com o art. 25 da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos produtos de vendas habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

João Pessoa, 11 de abril de 2016.


 Heloisa Helena C. A. Cavalcanti


 Francisco Gomes de L. Junior